



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2026  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS**  
Sistema de Protocolo n° 3635/2026

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **CLEOMAR DE FARIAS SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 041.334.531-90, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, n.º 1.344, Bairro Santa Maria Bertila – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail [fariascleomar794@gmail.com](mailto:fariascleomar794@gmail.com), celular (66) 999228580, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo de alteração contratual, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO**

- 1.1.** Considerando o Contrato Administrativo n.º 096/2026, cujo objeto é “o **CONTRATADO** prestará serviços na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais”.
- 1.2.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o OFÍCIO SMA 2026 de 23 abril de 2026, expedido pela Secretária Municipal de Administração, a qual solicita a **alteração do objeto contratual**, passando a prever a possibilidade de realização e pagamento de **horas extras** ao **CONTRATADO**, conforme necessidade do serviço e com respaldo nos artigos 93 e 94 da Lei Complementar n.º 001/1990.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS**

- 2.1.** Fica autorizado ao **CONTRATADO**, a partir da presente data, a realização de horas extras, desde que previamente solicitadas e/ou autorizadas pela **CONTRATANTE**.
- 2.2.** Além do salário mensal o **CONTRATADO** na qualidade de servidores terão direito ao Adicional por Serviço Extraordinário o qual será apurado através do ponto eletrônico e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.
- I - O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar n.º 001/1990.

II - A extinção dos Contratos e/ou Nomeações temporárias gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro e das férias proporcionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 3.1.** Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato n.º 096/2026, assim como seus anexos.
- 3.2.** Este Termo Aditivo passa a integrar o contrato original, para todos os fins de direito.

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro: Santa Maria Bertila, CEP : 78.760-000 Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br  
Telefone : (66) 3431-1441 (66) 99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** As partes, por estarem justas e acordadas, ratificam todas as demais disposições contratuais não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guiratinga, 23 de abril de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CLEOMAR DE FARIAS SILVA**  
**CONTRATADO**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
TESTEMUNHA

**GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES**  
TESTEMUNHA

**JOSÉ TEODORO FILHO**  
Fiscal do Contrato

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)  
Última atualização em 06 Maio 2026, 09:36:55



Status: Assinado

Documento: Primeiro Termo Aditivo - Contrato 096-2026 - Cleomar De Farias Silva - Alteração Contratual Para Recebimento De Horas Extras.Pdf

Número: 0d8a595d-2746-425e-9ec6-086b8c5dafb9

Data da criação: 04 Maio 2026, 14:03:18

Hash do documento original (SHA256): 91116f3d4171ed2a563ffdf490729710d653d838d33cf5eede3fe4cb66a1c8



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

|   |   |
|---|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06/05/2026 09:36:54<br/>Token: eab483f0-26c1-42aa-87d3-555684b5bad9</p>                   | <p>Assinatura</p><br><br><b>WALDECI BARGA ROSA</b>  |
| <p>Pontos de autenticação:<br/>Telefone: 5566992205271<br/>E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>                       | <p>IP: 45.164.192.250<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>  |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:58:14<br/>Token: 150ed022-13ed-4bb2-af7b-294325b4c2ec</p> | <p>Assinatura</p><br><br><b>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</b>  |
| <p>Pontos de autenticação:<br/>Telefone: 5566997138256<br/>E-mail: constantinogeo00@gmail.com<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>                          | <p>IP: 45.164.192.250<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>  |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:23:19<br/>Token: 8fa46b55-2a39-42f9-82b5-e1e8c7dadaf6</p>          | <p>Assinatura</p><br><br><b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b>   |
| <p>Pontos de autenticação:<br/>Telefone: 5566992185521<br/>E-mail: isismayara18@hotmail.com<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>                            | <p>Localização aproximada: -16.350861, -53.759874<br/>IP: 45.164.192.250<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p> |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0d8a595d-2746-425e-9ec6-086b8c5dafb9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 0d8a595d-2746-425e-9ec6-086b8c5dafb9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 09:36:55



|  |  |
|--|--|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CLEOMAR DE FARIAS SILVA,</b><br/>Data e hora da assinatura: 06/05/2026 09:28:30<br/>Token: ca3fd468-9814-4fe8-9a4e-70e9752a3b27</p> | <p>Assinatura<br/><br/>CLEOMAR DE FARIAS SILVA,</p>  |
| <p><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: 5566999228580<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS<br/>E-mail: fariascleomar794@gmail.com</p>       | <p>Localização aproximada: -16.346919, -53.765856<br/>IP: 170.80.60.195<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |

|  |  |
|--|--|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JOSE TEODORO FILHO</b><br/>Data e hora da assinatura: 05/05/2026 09:00:34<br/>Token: d520aa81-9053-416e-8ebc-415558097e9e</p> | <p>Assinatura<br/><br/>JOSE TEODORO FILHO</p>  |
| <p><b>Pontos de autenticação:</b><br/>Telefone: 5566999271892<br/>E-mail: zetefilho@hotmail.com<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>   | <p>IP: 45.164.192.250<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p> |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0d8a595d-2746-425e-9ec6-086b8c5dafb9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



|               |            |          |                       |                           |  |  |
|---------------|------------|----------|-----------------------|---------------------------|--|--|
|               |            |          |                       |                           |  | horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.  |
| 1º T. Aditivo | 23-04-2026 | 096/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | CLEOMAR DE FARIAS SILVA   | ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS | O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990  |
| 1º T. Aditivo | 23-04-2026 | 097/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | RONALDO CAMILO FILHO      | ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS | O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990. |
| 1º T. Aditivo | 23-04-2026 | 116/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | EDUARDO DA SILVA CARVALHO | ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS | O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não   |